

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Ao

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA - P.E. Nº 29/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF - PROCESSO Nº 00053-00124714/2021-84

Recursos

A ALL SUPPORT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, estabelecida a Colônia Agrícola Águas Claras Chácara 15 lote 04 lojas 01 - CEP 71090-145 = Guará DF CNPJ: 02.923.166/0001-05 I.E: 07.563.742/001-49, já devidamente qualificada no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem tempestivamente, por intermédio do seu representante legal, interpor recurso, como segue:

RECURSO

Em face da decisão de Vossa Senhoria aceitar e habilitar a proposta de preço da empresa Armada Artigos Militares LTDA ME com sede na ADE, Conjunto 16, Nº 02, Ed. Armada Salas 101/10271988720 - Brasília, DF Telefone: (61) 3036-3080 CNPJ: 26.645.437/0001-76- da qual oferta a MACA modelo FR-R1 da indústria "FORZA" no Item: 1 - MACA DE RESGATE.

1. DO BREVÍSSIMO RELATO DOS FATOS

A Administração realiza licitação para aquisição de equipamentos de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) e primeiro-socorros, conforme condições, quantidades especificações contidas no Edital.

Há, entretanto, INCOMPATIBILIDADE do produto ofertado com o descritivo que consta em edital, que não podem ser levadas adiante, que motivam o presente Recurso, pois ainda há tempo de corrigir tais equívocos.

2. DO MÉRITO

Abaixo as razões de mérito pelas quais entendemos pela necessidade de revisão de decisão da aceitação e habilitação da proposta da Vencedora.

2.1. Do Papel do Pregoeiro

O Pregoeiro, nos certames públicos, é peça-chave para o sucesso das licitações.

Marçal Justen Filho, ao mencionar o papel do pregoeiro, aduz que:

* É importante reconhecer que o pregoeiro é o sujeito que produzirá o surgimento de um contrato cujo objeto será necessário e útil para o perfeito desempenho das atividades da Administração Pública.

* Em outras palavras, uma contratação inadequada se refletirá sobre o universo da atividade administrativa e gerará efeitos nocivos para todos os terceiros que dela dependam.

* É papel desse Pregoeiro, diante disso, assegurar a observância irrestrita da legislação vigente do nosso País e do Edital, para obtenção da proposta mais vantajosa dentro do que foi exigido no instrumento convocatório, devendo existir total compatibilidade entre legalidade e economicidade.

Mas, não é o que está a ocorrer até o momento, razão pela qual deve-se adotar postura corretiva do atual resultado do certame.

2.2. Da impossibilidade de Aceita/habilitação:

Não se olvide destacar que as regras da lei de licitações e do edital devem ser devidamente cumpridas sob pena de ferir a isonomia.

Observa-se a necessidade de se criar critérios, pois uma licitação não se trata de mera cotação de preços, com a busca da proposta mais vantajosa, mas sim de selecionar um licitante ou "licitantes" que atendam a todos os critérios definidos no edital e contemplem o descritivo do produtos na sua íntegra, ao contrário, o contrato será firmado "com licitantes" que não oferecem produtos que atendam o descritivo do certame. Nesse caso, as empresas se prepararam para o momento do certame obtendo, atualizando e preparando todos os documentos necessários para participar e ofertar o produtos que atenda o descritivo editalício.

Aqui cabe destacar que houve flagrante lesão pela falta de informações ou simplesmente pela sua omissão.

Observa-se em destaque os seguintes flagrantes:

1º - No descritivo editalício pede-se: "Os rodízios da maca sejam fabricados em material resistentes à oxidação"

No caso da MACA MODELO MR-R1 da marca Forza, após consultas e análises dos materiais entregues ao CBM-DF e também em consulta no próprio site da empresa (<https://www.forzarescue.com.br/frr1>) constatamos que são usados garfos de aço zincado, os quais sofrerão ação de corrosão com o tempo, portanto, a MACA ofertada está em desacordo com o descritivo do editalício "...Os rodízios da maca sejam fabricados em material

resistentes à oxidação....". Para melhor visualização segue abaixo imagem do rodizio da maca modelo MR-R1 da marca FORZA, onde pode-se observar que o rodizio utilizado não atende o descritivo:

RODIZIO FORZA – MACA MODELO FR-R1

(*) IMAGEM ENVIADA JUNTO AO RECURSO VIA E-MAIL impugnacoesbmdf@gmail.com

2º - Descritivo pede que a "cabeceira da maca seja ajustável e que suporte sobre ela uma carga de pelo menos 100Kg", e pede-se também que "o fabricante da maca deverá apresentar teste de ancoragem da maca, feito por laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO".

Nos relatórios entregues sendo eles: "Relatório de Ensaio LAMEC- FG 203 rev 07" (laboratório credenciado pelo INMETRO) da MACA modelo FR-R1 da Marca FORZA, é o LAUDO TÉCNICO MACA RETRÁTIL FR – R1 (CÓDIGO ANVISA: FR – R1 REVISÃO: 002) emitido pela própria empresa FORZA RESCUE, nenhum dos dois Laudos informam a capacidade de carga da cabeceira, ou seja, não há comprovação de carga da cabeceira.

3º - Descritivo pede que a "A maca deverá ser similar à utilizada atualmente Utilizada pelas viaturas do tipo Unidade de Resgate (UR's) do CBMDF"

A indústria FORZA, enviou uma declaração dizendo:

"Declaramos para os devidos fins que o sistema de ancoragem atualmente produzido pela Forza Indústria de Equipamentos Médicos Ltda possui características compatíveis com os principais fabricantes de macas do mercado nacional, inclusive os sistemas atualmente utilizados nas viaturas do CBMDF, conforme especificação do edital eletrônico P.E nº 29/2022 – DICOA / DEALF / CBMDF – Processo nº 00053-00124714/2021-84. Todavia, serão fornecidos juntamente com as macas os sistemas originais Forza Rescue, testados e homologados de acordo com documentação apresentada ficando à disposição da instituição para instalação e uso."

A Industria Forza informa em declaração que a MACA modelo MR-R1 é compatível com as macas utilizadas nas viaturas (UR's) do CBM-DF, porém, entram em contradição onde dizem que "serão fornecidos juntamente com as macas os sistemas originais Forza Rescue". Após esta afirmação e Levantando a hipótese de que as travas das UR'S devam ser trocadas pelas originais da FORZA RESCUE, estará totalmente e desacordo com descritivo pois, nele pede-se "....A maca deverá ser similar à utilizada atualmente pelas viaturas do tipo Unidade de Resgate (UR's) do CBMDF (veículo tipo furgão, marca MERCEDES- BENZ, modelo Sprinter 415 CDI, ano modelo 2019) e compatível com o atual sistema de ancoragem (fixação) destas viaturas.....",portanto, caso seja necessário a troca do sistema de travamento (ancoragem) das viaturas, podemos afirmar que os travamentos ficaram incompatíveis com as macas já existentes na Corporação, caracterizando incompatibilidade entrar as marcas e com o descritivo editalício.

3 . DOS FATOS:

Diante do exposto podemos apontar os seguintes:

A empresa vencedora do "Item 01" não atende o descritivo editalício, pois, o rodizio é de material zincado e corrosivo; a cabeceira da maca não suporta os 100 Kg solicitados, pois, não á laudo que valide tal informação; e por último não menos importante a maca modelo FR-R1 da Industria FORZA não é compatível com as já

utilizadas nas UR's do CBM-DF, pois, eles afirmaram em declaração que irão enviar o sistema de travamento junto com as Macas que "serão" entregues para o CBM-DF, travas essas que não são compatíveis com instaladas e utilizadas atualmente nas UR's do CBM-DF.

Tais alegações acima exposta foram ocultadas nos documentos enviados, como podemos observar no decorrer do certame, está nobre comissão se viu obrigada a solicitar por pelo menos 2 vezes documentos extras para a análise técnica do produto ofertado, informações estás que, deveriam ter sido envidas junto com a proposta no momento foi declarada a melhor oferta, tal situação "de falta de informação passadas pela empresa vencedora" pode ter levado esta nobre comissão e a área técnica, a deixar passar certos detalhes de suma importância para a análise e aprovação correta do item ofertado

4 – DOS REQUIRIMENTOS

Diante do exposto, a All Support vem mui respeitosamente requer a este nobre órgão, o que segue:

- Desclassificação da empresa vencedora do item 01, pois, a indústria fabricante do equipamento ofertado não atende as especificações editalícias, onde poderá haver prejuízo para o CBM-DF.

5 – DA CONCLUSÃO

Assim sendo, venho solicitar a esta prezada comissão o deferimento do recurso feito pela empresa All Support, e que certame continue dentro da normalidade e legalidade.

Sem, mais agradeço a atenção dispensada e aproveito para reiterar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília, 06 de julho de 2022

Fernando J. Bianchini
RG 694891 DDP/DF

Fechar